



Lei Municipal Nº. 828/2014, 17 de Junho de 2014.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria de Administração e Planejamento para atender a seguinte despesa:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 06 – Segurança Pública
Programa: 03 – Administração Geral
Sub-Função: 181 – Policiamento
Projeto/Atividade: **2.111 – Auxílio Financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública**
Elemento de Despesa:

3.3.90.41.00.00.0200 – Contribuições R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função: 04 – Administração
Programa: 03 – Administração Geral
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Projeto/Atividade: **2.009 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração**
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Junho de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal